

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MARCOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO: 15.151: PROCURAÇÃO QUE FAZ - Projeto Wida. SAIBAM
todos quantos este público instrumento virem, que aos seis (06) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu, como **OUTORGANTE**, a entidade civil filantrópica **PROJETO WIDA**, inscrita no CNPJ sob número 01.488.959/0001-80, com sede na Rua Dr. Arystóteles da Rosa, número 500, Bairro Centro, nesta Cidade, com seus atos constitutivos arquivados no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Marcos/RS, sob número 120, às folhas 40 e verso, do Livro A/1, em data de 17/09/1996, e com sua Alteração de Estatuto, arquivados no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Marcos/RS, sob número 120, folha 174, do Livro A/1, em data de 14/03/2017, neste ato apresentada por seu Coordenador Geral **ADEMAR JOSÉ CIOATO**, brasileiro, viúvo, empresário sócio de empresa, filho de Luiz Cioato e de Maria Beatriz Dal Pra Cioato, portador da carteira de identidade número 5020953187, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 200.479.750-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Cioato, número 325, apartamento 101, Bairro Centro, nesta Cidade, e por seu Coordenador Administrativo e Financeiro **VALDIR ANTONIO RECH**, brasileiro, casado, contador, filho de Laury Luiz Rech e de Atalita Chemello Rech, portador da carteira de identidade número 8010779356, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 254.101.300-06, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, número 139, Bairro Henrique Pante, nesta Cidade, eleitos para os exercícios dos anos de 2016 e 2020, em assembleia geral extraordinária, realizada no dia 12/06/2016, conforme ata número 06 do Livro de atas número 03, da entidade, que se encontra registrada, para fins de conservação, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob número 7886, à folha 57, do Livro B-36, em 11/01/2017. Os comparecentes, documentalmente identificados por mim, **SANDRA PERIN BRAMBATTI**, Tabeliã Designada, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, perante mim, pela outorgante, por seus presentantes, que declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alteração de estatuto posterior a acima referida, foi dito que nomeiam e constituem sua **PROCURADORA, FABIANA PENSSIN SPIGOLON**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, filha de Dalci Penssin e de Maria Elizabeth Camello Penssin, portadora da carteira de identidade número 5075039486 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob número 681.691.320-53, residente e

B1 1062285

1001-38242-8

CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - O Projeto Wida é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 27 de maio de 1996, integrada de nº ilimitado de pessoas físicas, com duração indeterminada, de caráter assistencial, cultural e educacional visando a valorização da vida e da família.

Artigo 2º - O "PROJETO" assim denominado neste estatuto tem sede e foro jurídico a cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul. Entidade declarada de Utilidade Pública pela Portaria 120, publicada pelo DOU de 13/02/02.

Parágrafo Único – O "PROJETO" adota como símbolo mascote, uma imagem de uma criança vibrando com braços erguidos segurando um "W" significando a vibração pelo sentido da vida, tendo aos pés três estrelas.

Artigo 3º - São fins ou objetivos do "PROJETO":

a) Promover o bem estar, ajustamento familiar e social de indivíduos de todas as idades, que tenham ou não problemas de álcool e tóxicos de qualquer natureza;

b) Motivar o público a compreender e conhecer melhor os problemas da dependência química agindo quanto à prevenção através de programas de valorização da vida e orientação à família, escola e comunidade;

c) Cooperar na recuperação e ressocialização de toxicômanos e alcóolatrás; apoiar seus respectivos familiares através de atividades de grupos de entreajuda, grupos operativos terapêuticos, encaminhamento a comunidades urbanas, fazendas terapêuticas e também instalação de uma "casa dia" para desintoxicação;

Parágrafo Único – Administrar e manter a casa de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas), em imóvel cedido pelo Estado (conforme Termo de autorização de Uso nº 35/97 da Secretaria da Administração e Recursos Humanos), sito na Linha Santo Henrique, interior do município, denominada "Comunidade Terapêutica Feminina e Masculina Nossa Senhora de Fátima".

d) Estimular, difundir e promover a ocupação do jovem (inclusive toxicômanos) por todos os meios julgados necessários, inclusive através da criação de "Oficinas de Ocupação", tais como música, dança, arte, desenho, pintura, artesanato, etc... envolvendo pais e jovens como instrutores e oportunizando assim o aproveitamento das virtudes, expressão e talentos de cada um;

e) Promover encontros de troca de conhecimento, campanhas de esclarecimentos e reflexão sobre resgate de valores e atitudes da família e



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS

Elmer Michelson Borghetti
OAB/RS 27.317



Ofício dos Registradores Públicos de São Marcos/RS
Luziendes Astolfi Vivian Oficial Registradora
Clementina Id. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Superior
Patrícia Vancelli 2ª Registradora Substituta
S. Dora 1ª Astolfi Vivian 3ª Registradora Substituta

poderes de gestão da entidade, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos e empréstimos, assunção contratual de obrigações e concessões de garantias, firmar hipotecas, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórias, dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia, outorgar procuração em nome da entidade.

Parágrafo Único – Na ausência do Coordenador Geral e/ou Coordenador Administrativo e Financeiro, os atos descritivos no caput, serão praticados em conjunto com outro Coordenador.

CAPÍTULO VI – CONSELHO DIRETOR

Artigo 34º - A entidade terá um Conselho Diretor de no máximo sete (7) diretores, respeitando o previsto no Artigo Vigésimo Quarto, com as denominações abaixo, eleitos pelo Conselho Coordenador com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos:

- Diretor de Espiritualidade
- Diretor de Prevenção
- Diretor de Entreatuda
- Diretor de Triagem
- Diretor de Comunidade Terapêutica
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro

Artigo 35º - Os diretores de cada área nomearão seus auxiliares, mediante aprovação prévia do Conselho Coordenador.

Artigo 36º - As atividades de cada diretoria serão normalizadas e submetidas a aprovação do Conselho Coordenador.

Artigo 37º - Periodicamente, os Diretores se reunirão, mediante convocação de um dos seus membros, ou pelo Conselho Coordenador, devendo a reunião ser presidida pelo Coordenador Geral.

CAPÍTULO VII – CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38º - O Conselho Consultivo é um órgão orientador, baseado nos princípios do Amor-Exigente.

Artigo 39º - O Conselho Consultivo é composto de dois membros, que serão nomeados pelo Coordenador Geral com mandato de quatro anos.

Artigo 40º - O Conselho Consultivo se reunirá, sempre que necessário para apreciar matéria a ele submetida.

CAPÍTULO VIII – CONSELHO FISCAL

Artigo 41º - O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador, composto de cinco membros eleitos pelo Conselho coordenador, com mandato de quatro anos.

Ofício dos Registros Públicos - São Marcos/RS
Leandro Astolfi Vivan Oficial Registrador
Siovana M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substitua
Patrícia Venelli 2ª Registradora Substitua
Gilberto P. Astolfi Vivan 3ª Registrador Substituto

Fls. 13
15/07/2017



CONFERE COM O ORIGINAL

2005
5

FR

ME

a atual administração. Assim mesmo, esta ata e
assumo com os demais presentes. M. P. R. S. Nudleth;

Valder R. Nudleth

[Signature] Admin. por Cuid. Q. Bueno, Balony Feichlor.
ATA 15/2019

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuni-
ram-se a equipe técnica do projeto Uida com represen-
tantes da secretaria da saúde, e efetivo traçar um pla-
no de ação para a pandemia de COVID-19. Foram
elencadas medidas de segurança para cada segmento
acolhidos, visitantes, funcionários e voluntários, sugeri-
das mudanças nas atividades do cronograma e
medidas de isolamento para novos acolhidos. A equi-
pe vai elaborar o plano e apresentar a secretaria para
avaliação. Sem mais encerro esta ata com assinatura
de todos. Q. Bueno, *[Signature]*

[Stamp: Livro de Registro Público de São Maria - Livro 1148 - 251/187]
Giovana M. Astori 1ª Registradora Substituta
Patrícia Varetto 2ª Registradora Substituta
Gilberto P. Astori 3ª Registrador Substituto

ATA 01/2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às deztois
horas (18), na sala de reuniões do Projeto Uida, conforme
teve início a Assembleia Geral Ordinária, de que trata o Edital de
convocação datado de (31) onze de agosto de (2020) dois mil
e vinte, próximo passado e divulgado na imprensa falada e escrita,
conforme determina a lei. O Projeto Uida, através de seu Conselho
Geral, no uso que lhe confere as atribuições, conforme o Artigo (14)
quatorze do Estatuto, convoca os membros associados desta entidade,
voluntários e colaboradores ou contribuintes, para uma Assembleia
Geral Extraordinária à realizar-se na sala de reuniões da sede
do Projeto Uida, a Rua Dr. Rosa número (500) quinhentos, no
dia (31) de agosto de (2020) dois mil e vinte, em primeira con-
vocaçãõ às (18:00) deztois horas, com a presença de dois terços
dos membros, em segunda convocação com a presença de
um terço dos membros, uma hora após a primeira chamada,
e em terceira convocação, meia hora após a segunda chamada.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MARCOS

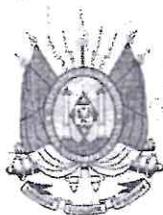
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO: 15.151: PROCURAÇÃO QUE FAZ - Projeto Wida. SAIBAM todos quantos este público instrumento virem, que aos seis (06) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu, como OUTORGANTE, a entidade civil filantrópica PROJETO WIDA, inscrita no CNPJ sob número 01.488.959/0001-80, com sede na Rua Dr. Arystóteles da Rosa, número 500, Bairro Centro, nesta Cidade, com seus atos constitutivos arquivados no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Marcos/RS, sob número 120, às folhas 40 e verso, do Livro A/1, em data de 17/09/1996, e com sua Alteração de Estatuto, arquivados no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Marcos/RS, sob número 120, folha 174, do Livro A/1, em data de 14/03/2017, neste ato apresentada por seu Coordenador Geral ADEMAR JOSÉ CIOATO, brasileiro, viúvo, empresário sócio de empresa, filho de Luiz Cioato e de Maria Beatriz Dal Pra Cioato, portador da carteira de identidade número 5020953187, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 200.479.750-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Cioato, número 325, apartamento 101, Bairro Centro, nesta Cidade, e por seu Coordenador Administrativo e Financeiro VALDIR ANTONIO RECH, brasileiro, casado, contador, filho de Laury Luiz Rech e de Atalita Chemello Rech, portador da carteira de identidade número 8010779356, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 254.101.300-06, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, número 139, Bairro Henrique Pante, nesta Cidade, eleitos para os exercícios dos anos de 2016 e 2020, em assembleia geral extraordinária, realizada no dia 12/06/2016, conforme ata número 06 do Livro de atas número 03, da entidade, que se encontra registrada, para fins de conservação, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob número 7886, à folha 57, do Livro B-36, em 11/01/2017. Os comparecentes, documentalmente identificados por mim, SANDRA PERIN BRAMBATTI, Tabeliã Designada, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, perante mim, pela outorgante, por seus presentantes, que declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alteração de estatuto posterior a acima referida, foi dito que nomeiam e constituem sua PROCURADORA, FABIANA PENSSIN SPIGOLON, brasileira, casada, técnica em enfermagem, filha de Dalci Penssin e de Maria Elizabeth Camello Penssin, portadora da carteira de identidade número 5C75039486 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob número 681.691.320-53, residente e

B1 10092265

1001-38242-8

CONFERE COM O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MARCOS
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO MARCOS
OFICIAL: LOURDES ASTOLFI VIVAN

CERTIDÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

FR
Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

CERTIFICO, que neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, às fls. 73v à 76v, do Livro A-2, foi feita a AVERBAÇÃO Nº 02 DO R. 120, DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, da entidade denominada ****PROJETO WIDA****, com sede na Rua Dr. Rosa, nº 500, Centro, nesta cidade, de conformidade com os documentos arquivados junto Processo nº 120, e de acordo com requerimento assinado por Ademar José Cioato, portador da Carteira de Identidade nº 5020953187 SSP/RS, Presidente da referida entidade.

Era o que me foi pedido a certificar.

O referido é verdade e DOU FÉ.

São Marcos, 18 de novembro de 2019.

Giovana Maria Astolfi Rodrigues
Giovana Maria Astolfi Rodrigues
1ª Registradora Substituta

Emols.: R\$ 13,80.
Selo(s): 0290.02.1800003.00059, 0290.01.1800003.00376

CONFERE COM O ORIGINAL

MC
Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos-RS
Lourdes Astolfi Vivian Oficial Registradora
Giovana M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substª
Patrícia Vanelli 2ª Registradora Substituta
Gilberto P Astolfi Vivian 3ª Registrador Substituto

Rua Dr. Rosa, 660, Cx Postal 82 - CEP 95190-000 - Fone/fax (54) 3291 2030 Email: ofrmarcos@terra.com.br

Ademar José Cioato

FR

MC

MC

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - O Projeto Wida é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 27 de maio de 1996, integrada de nº ilimitado de pessoas físicas, com duração indeterminada, de caráter assistencial, cultural e educacional visando a valorização da vida e da família.

Artigo 2º - O "PROJETO" assim denominado neste estatuto tem sede e foro jurídico a cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul. Entidade declarada de Utilidade Pública pela Portaria 120, publicada pelo DOU de 13/02/02.

Parágrafo Único – O "PROJETO" adota como símbolo mascote, uma imagem de uma criança vibrando com braços erguidos segurando um "W" significando a vibração pelo sentido da vida, tendo aos pés três estrelas.

Artigo 3º - São fins ou objetivos do "PROJETO":

a) Promover o bem estar, ajustamento familiar e social de indivíduos de todas as idades, que tenham ou não problemas de álcool e tóxicos de qualquer natureza;

b) Motivar o público a compreender e conhecer melhor os problemas da dependência química agindo quanto à prevenção através de programas de valorização da vida e orientação à família, escola e comunidade;

c) Cooperar na recuperação e ressocialização de toxicômanos e alcóolatras; apoiar seus respectivos familiares através de atividades de grupos de entreajuda, grupos operativos terapêuticos, encaminhamento a comunidades urbanas, fazendas terapêuticas e também instalação de uma "casa dia" para desintoxicação;

Parágrafo Único – Administrar e manter a casa de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas), em imóvel cedido pelo Estado (conforme Termo de autorização de Uso nº 35/97 da Secretaria da Administração e Recursos Humanos), sito na Linha Santo Henrique, interior do município, denominada "Comunidade Terapêutica Feminina e Masculina Nossa Senhora de Fátima".

d) Estimular, difundir e promover a ocupação do jovem (inclusive toxicômanos) por todos os meios julgados necessários, inclusive através da criação de "Oficinas de Ocupação", tais como música, dança, arte, desenho, pintura, artesanato, etc... envolvendo pais e jovens como instrutores e oportunizando assim o aproveitamento das virtudes, expressão e talentos de cada um;

e) Promover encontros de troca de conhecimento, campanhas de esclarecimentos e reflexão sobre resgate de valores e atitudes da família e

[Assinatura]

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria Municipal de São Marcos - RS

[Assinatura]

Elmer Schubert Borghetti
OAB/RS 27.317

[Assinatura]

ELERATO DE NOTAS DE SÃO MARCOS
01/10/07
[Assinatura]

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos/RS
Elaudes Assisli Vivian Oficial Registrador
Cilene de M. Assisli Rodrigues - 1ª Registradora Super
Patrícia Varrelli 2ª Registradora Substituta
Cristina F. Assisli Vivian 3ª Registradora Substituta

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A entidade terá os seguintes órgãos para exercer seus objetivos e administração:

- a) ASSEMBLEIA GERAL
- b) CONSELHO COORDENADOR
- c) CONSELHO DIRETOR
- d) CONSELHO FISCAL
- e) CONSELHO CONSULTIVO

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade e seu poder é soberano.

Artigo 13º - A Assembleia Geral é constituída pelos associados voluntários e contribuintes, com direito a voto; membros do Conselho Coordenador, do Conselho Diretor, Fiscal e do Conselho Consultivo.

Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, por convocação do Conselho Coordenador, uma vez por ano;
- b) Extraordinariamente, por convocação do Conselho Coordenador ou de Conselho Consultivo, a qualquer tempo.

Artigo 15º - As convocações para as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão feitas através de edital afixado na sede da entidade, em quadro para esse fim, e em publicação na imprensa local (jornal ou rádio), com antecedência de quinze dias da data de sua realização.

Artigo 16º - O edital mencionará local, dia, hora e a ordem do dia.

Parágrafo Único – O edital da Assembleia Geral Extraordinária conterá sempre, ao final um item denominado Assuntos Gerais, permitindo ao órgão discutir, votar e aprovar assuntos de interesse da entidade.

Artigo 17º – A Assembleia Geral Ordinária se realizará até trinta de junho de cada ano, tendo como finalidade aprovar as contas do exercício anterior e a cada quatro anos, até 12 de setembro para eleger os membros do Conselho Coordenador, com mandato por quatro anos, podendo ser reconduzido.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo para tratar de assuntos que deram origem à citada convocação.

Artigo 19º - A Assembleia Geral terá três convocações no mesmo edital: será instalada em primeira chamada com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros e, em segunda chamada, uma hora após, com a presença de, no mínimo um terço de seus membros, e em terceira chamada, meia hora após, com qualquer número de membros.

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos/RS
Arquivo Assinado em Formato Digital
Gloria M. Assis Rodrigues 1ª Registradora Subst.
Patrícia Vanzelli 2ª Registradora Substituta
Alfonso P. Astolfi Vivan 3ª Registrador Substituto

Carta Notarial
OAB/RS 27.317

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria Municipal de São Marcos - RS
LUCIA C. DE S.



Artigo 20º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Coordenador Geral e, em sua ausência, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro e secretariadas por um dos presentes, escolhido pelos mesmos.

Artigo 21º - As decisões dos assuntos deliberados nas Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria privilegiada de dois terços de votos dos presentes.

Artigo 22º - Os presentes, obrigatoriamente, assinarão o livro de presença e, ao final dos trabalhos, lavrar-se-á a ata, que deverá ser transcrita no livro próprio.

CAPÍTULO V – CONSELHO COORDENADOR

Artigo 23º - O Conselho Coordenador será composto de um Coordenador Geral e três Coordenadores, sendo um Espiritual, um de Recuperação e Reabilitação e um Administrativo Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral, cujo mandato se extingue em quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 24º - Ao Conselho Coordenador competirá estabelecer as diretrizes de atuação da entidade, mediante regulamento interno.

Artigo 25º - Caberá ao Conselho Coordenador, por decisão unânime, criar ou extinguir cargos de Diretores, eleger, destituir ou substituir, em caso de vacância, os Diretores da entidade, fixando-lhes as atribuições.

Artigo 26º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, por solicitação qualquer de seus membros, mediante convocação dos demais membros.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação prevista no caput, quando da reunião participarem todos os membros do Conselho Coordenador.

Artigo 27º - As decisões dos assuntos discutidos pelo Conselho Coordenador serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Artigo 28º - Das reuniões do Conselho Coordenador, presididas pelo Coordenador Geral e secretariadas pelo coordenador Administrativo e Financeiro, serão lavradas atas transcritas no livro próprio.

Artigo 29º - Os Coordenadores de Espiritualidade, de Recuperação e Reabilitação, de Administração e Finanças estabelecerão as rotinas próprias de suas áreas, em normas aprovadas pelo Conselho Coordenador.

Artigo 30º - O Coordenador Geral representará a entidade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Artigo 31º - Caberá aos coordenadores, individualmente, receber doações de qualquer espécie, para a entidade, inclusive em dinheiro e dar quitação.

Artigo 32º - Caberá exclusivamente ao Coordenador Geral, mediante prévia autorização de Assembleia Geral, comprar e vender bens imóveis da entidade.

Artigo 33º - Caberá ao Coordenador Geral, em conjunto com o Coordenador Administrativo e Financeiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letas de câmbio, duplicatas e triplicatas ainda, os

54
R
2004

CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO PÚBLICO DE SÃO MARCOS - RS
LIVRO Nº 0000

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos/RS
Leandro Astolfi Vivian Oficial Regi. Jora
Leonora M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substª
Patrícia Vancelli 2ª Registradora Substituta
Gisélene F. Astolfi Vivian 3ª Registrador Substituto

2

UK



17
04/07/2004
172521.917

poderes de gestão da entidade, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos e empréstimos, assunção contratual de obrigações e concessões de garantias, firmar hipotecas, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórias, dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia, outorgar procuração em nome da entidade.

Parágrafo Único – Na ausência do Coordenador Geral e/ou Coordenador Administrativo e Financeiro, os atos descritivos no caput, serão praticados em conjunto com outro Coordenador.

CAPÍTULO VI – CONSELHO DIRETOR

Artigo 34º - A entidade terá um Conselho Diretor de no máximo sete (7) diretores, respeitando o previsto no Artigo Vigésimo Quarto, com as denominações abaixo, eleitos pelo Conselho Coordenador com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos:

- Diretor de Espiritualidade
- Diretor de Prevenção
- Diretor de Entreatajuda
- Diretor de Triagem
- Diretor de Comunidade Terapêutica
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro

Artigo 35º - Os diretores de cada área nomearão seus auxiliares, mediante aprovação prévia do Conselho Coordenador.

Artigo 36º - As atividades de cada diretoria serão normalizadas e submetidas a aprovação do Conselho Coordenador.

Artigo 37º - Periodicamente, os Diretores se reunirão, mediante convocação de um dos seus membros, ou pelo Conselho Coordenador, devendo a reunião ser presidida pelo Coordenador Geral.

CAPÍTULO VII – CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38º - O Conselho Consultivo é um órgão orientador, baseado nos princípios do Amor-Exigente.

Artigo 39º - O Conselho Consultivo é composto de dois membros, que serão nomeados pelo Coordenador Geral com mandato de quatro anos.

Artigo 40º - O Conselho Consultivo se reunirá, sempre que necessário para apreciar matéria a ele submetida.

CAPÍTULO VIII – CONSELHO FISCAL

Artigo 41º - O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador, composto de cinco membros eleitos pelo Conselho coordenador, com mandato de quatro anos.

Ofício dos Registros Públicos - São Marcos/RS
Luciana Astolfi Vivian Oiticava Registradora
Giovanna M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substitua
Patrícia Vanelli 2ª Registradora Substitua
Gilberto P. Astolfi Vivian 3ª Registradora Substituto

Elmo ...
27817



Artigo 20º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Coordenador Geral e, em sua ausência, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro e secretariadas por um dos presentes, escolhido pelos mesmos.

Artigo 21º - As decisões dos assuntos deliberados nas Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria privilegiada de dois terços de votos dos presentes.

Artigo 22º - Os presentes, obrigatoriamente, assinarão o livro de presença e, ao final dos trabalhos, lavrar-se-á a ata, que deverá ser transcrita no livro próprio.

CAPÍTULO V – CONSELHO COORDENADOR

Artigo 23º - O Conselho Coordenador será composto de um Coordenador Geral e três Coordenadores, sendo um Espiritual, um de Recuperação e Reabilitação e um Administrativo Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral, cujo mandato se extingue em quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 24º - Ao Conselho Coordenador competirá estabelecer as diretrizes de atuação da entidade, mediante regulamento interno.

Artigo 25º - Caberá ao Conselho Coordenador, por decisão unânime, criar ou extinguir cargos de Diretores, eleger, destituir ou substituir, em caso de vacância, os Diretores da entidade, fixando-lhes as atribuições.

Artigo 26º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, por solicitação qualquer de seus membros, mediante convocação dos demais membros.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação prevista no caput, quando da reunião participarem todos os membros do Conselho Coordenador.

Artigo 27º - As decisões dos assuntos discutidos pelo Conselho Coordenador serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Artigo 28º - Das reuniões do Conselho Coordenador, presididas pelo Coordenador Geral e secretariadas pelo coordenador Administrativo e Financeiro, serão lavradas atas transcritas no livro próprio.

Artigo 29º - Os Coordenadores de Espiritualidade, de Recuperação e Reabilitação, de Administração e Finanças estabelecerão as rotinas próprias de suas áreas, em normas aprovadas pelo Conselho Coordenador.

Artigo 30º - O Coordenador Geral representará a entidade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Artigo 31º - Caberá aos coordenadores, individualmente, receber doações de qualquer espécie, para a entidade, inclusive em dinheiro e dar quitação.

Artigo 32º - Caberá exclusivamente ao Coordenador Geral, mediante prévia autorização de Assembleia Geral, comprar e vender bens imóveis da entidade.

Artigo 33º - Caberá ao Coordenador Geral, em conjunto com o Coordenador Administrativo e Financeiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letas de câmbio, duplicatas e triplicatas ainda, os

51
R
R
2004

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURADOR GERAL DA ENTIDADE

Ofício dos Registros Públicos de São Marcos/RS
Leonardo Astolfi Vivian Oficial Regi. Jora
Rosângela M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substª
Patrícia Vancelli 2ª Registradora Substituta
Cassiano P. Astolfi Vivian 3ª Registrador Substituto

2

NR

Diário Oficial do Município de São Marcos/RS
21.07

RELATÓRIO DE NOTAS DE
04107
bu

poderes de gestão da entidade, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos e empréstimos, assunção contratual de obrigações e concessões de garantias, firmar hipotecas, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórias, dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia, outorgar procuração em nome da entidade.

Parágrafo Único – Na ausência do Coordenador Geral e/ou Coordenador Administrativo e Financeiro, os atos descritivos no caput, serão praticados em conjunto com outro Coordenador.

CAPÍTULO VI – CONSELHO DIRETOR

Artigo 34º - A entidade terá um Conselho Diretor de no máximo sete (7) diretores, respeitando o previsto no Artigo Vigésimo Quarto, com as denominações abaixo, eleitos pelo Conselho Coordenador com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos:

- Diretor de Espiritualidade
- Diretor de Prevenção
- Diretor de Entreatajuda
- Diretor de Triagem
- Diretor de Comunidade Terapêutica
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro

Artigo 35º - Os diretores de cada área nomearão seus auxiliares, mediante aprovação prévia do Conselho Coordenador.

Artigo 36º - As atividades de cada diretoria serão normalizadas e submetidas a aprovação do Conselho Coordenador.

Artigo 37º - Periodicamente, os Diretores se reunirão, mediante convocação de um dos seus membros, ou pelo Conselho Coordenador, devendo a reunião ser presidida pelo Coordenador Geral.

CAPÍTULO VII – CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38º - O Conselho Consultivo é um órgão orientador, baseado nos princípios do Amor-Exigente.

Artigo 39º - O Conselho Consultivo é composto de dois membros, que serão nomeados pelo Coordenador Geral com mandato de quatro anos.

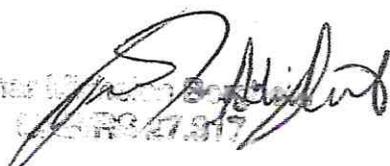
Artigo 40º - O Conselho Consultivo se reunirá, sempre que necessário para apreciar matéria a ele submetida.

CAPÍTULO VIII – CONSELHO FISCAL

Artigo 41º - O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador, composto de cinco membros eleitos pelo Conselho coordenador, com mandato de quatro anos.

Ofício dos Registros Públicos, São Marcos/RS
Leucides Astolfi Vivian Original Registradora
Giovanna M. Astolfi Rodrigues 1ª Registradora Substitua
Patrícia Vanelli 2ª Registradora Substitua
Gilberto P. Astolfi Vivian 3ª Registradora Substitua

Entre em contato com o
05107 27.517



CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS/RS

PR

ME

55

R



R



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

ASSEMBLÉIA GERAL-GESTÃO: SETEMBRO 2020 a 2024

CONSELHO COORDENADOR

1. Coordenador Geral: Solange Michelin- RG:1006621344/CPF327.252.720-68
Rua José de Alencar ,846 Centro São Marcos.
2. Coord.Espiritual: Sandra Meneguzzo-RG:7036312929/CPF481.743.430-91
BR116 km108-Linha Rosita nº60 São Marcos
3. Coord. Recup. Reabilitação: Patricia Nicoletti-RG:1042479723/CPF503.288.160-00
Rua Dr Rosa, 533 Centro São marcos.
4. Coord.Admin/Financeiro: Valdir Antonio Rech- RG:8010779356/CPF254.101.300-06
Rua João Carlos Gasparotto,291 Centro São Marcos.

CONSELHO DIRETOR

1. Diretor Espiritualidade: Patrique Ernandes dos Reis- RG:1078541453/CPF993.285.930-34
Rua Abraíne Pedro Soldatelli,592 B. Santini são Marcos.
2. Diretor de Prevenção- Marieli Sandi-7032116282/CPF522.642.460-49
Rua 15 de Novembro,210 Centro São Marcos.
3. Diretor de Entre Ajuda: Eliane Borguetti-RG:5069175891/921.231.630-15
Rua XV de Novembro,26, Centro São Marcos.
4. Diretor de Triagem: Bruna Leoncio-RG:6105326273/CPF019.674.380-05
Rua Br116, Km116 1216, Centro São Marcos.
5. Diretor Com.Terapêutica: Marli Regina B. Nicoletti-RG:5014380058/CPF1160530033-SC
Rua.Genoefa Brunello Fortunatti,151,Linha Rosita Sul São Marcos.
6. Diretor Administrativo: Demetrio Lazzareti-RG:102351938/057.830.890-87
Rua Eugenio Grison,188 Centro São Marcos.
7. Diretor Financeiro: Nelson Tadeu Marcon-RG:7010234933/CPF328.117.560-00
Rua 27 de Janeiro,242 Centro São Marcos.

CONSELHO FISCAL

1. Gustavo Zanol- RG:2040743516/CPF003.107.540-11
Av.Venacio Aires, 615 Centro São Marcos
2. Alaídes Michelin Sandri- RG:1023859265/CPF375.062.180-20
BR116 Km114 N°440 Centro São Marcos
3. Silvio Maioli- RG:5032773052/CPF359.367.380-00
Rua da Caixa,80 Centro São Marcos
4. Marcelo Dalzotto Parizoto- RG:1044806221/CPF481.745.720-15
Rua Carlos Gomes,721 Centro São Marcos
5. Celene Fochesatto- RG:2050418009/CPF327.751.050-68
Rua Linha Santo Henrique N°1813 Rural São Marcos
6. Suelse Daroz- RG:8037009894/CPF452.178.660-04
Rua Victorino Zardo,119 Centro São Marcos
7. Jane de Souza Zardo- RG:8044350951/CPF687.218.110-91
Rua Carlos Gomes,894 Centro São Maros.

CONSELHO CONSULTIVO

Conselheiro Amor Exigente:

1. Sandra Catarina Petry- RG:7013732859/CPF317.276.110-04
Rua João Barlardin,126 B. Henrique Pante São Marcos.

Conselheiro Espiritual

1. Padre Jairo Grison - RG:8069174087/377.379.450-91
Rua:Oswaldo Aranha,1058 Centro São Marcos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.488.959/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1996	
NOME EMPRESARIAL PROJETO WIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DR ROSA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MARCOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOWIDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3291-3807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 10/02/2021 às 15:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

62
R

R

1/1
f
ML

63
R.

200-SAO MARCOS
RUA OSVALDO ARANHA, 137
Bairro: CENTRO CEP: 95190000
Fone: 5432911277

100007914733201702 02/2017

PROJETO VIDA-PREFEITURA MUNICIPAL
Rua DR ARISTOTALES DA ROSA, 500 2

Código do imóvel	236/1702	00007914733	CORSAN			
	01/2017	10/2016	11/2016	10/2016	09/2016	08/2016
	1	1	1	1	1	1

Y15L331352	41	42	1	30	1
CATEGORIA	EMPH	EMPH	EMPH	EMPH	EMPH
CI	1	0	1		
			R\$ 41,43	R\$ 5,57	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 47,00

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 47,00
FA - Desconto Social C1	-R\$ 9,87
FA - Desconto Social C1	-R\$ 18,21

Valor Impostos: IPI/RP R\$ 0,46 (1,00%), IPTU R\$ 2,14 (5,00%), Base Cálculo: R\$ 28,12

Lida e Emitida em:
08/02/2017 09:20:29

22/02/2017 R\$ 28,12

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente. MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0-6 UT
Cor	0 a 15 UN	0-10 UN
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,55 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100-L	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100-L	Ausente

200-SAO MARCOS 7914733 02/2017

100007914733201702 22/02/2017 DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 28,12 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

R

ML

Handwritten signature



64
AR

Certidão de Situação Fiscal nº 0016309307

Identificação do titular da certidão:

Nome: PROJETO WIDA
Endereço: RUA DR ROSA, 500
CENTRO, SAO MARCOS - RS
CNPJ: 01.488.959/0001-80

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026148480

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

UP
R.

↑



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Marcos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: PROJETO WIDA
CPF / CNPJ: 01.488.959/0001-80
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
NUMERO:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1421
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
DATA DE ABERTURA: 17/9/1996
DATA DE ENCERRAMENTO:

ATIVIDADES

3 ENTIDADE SOCIAL

Esse documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município de São Marcos, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE :www.saomarcos.rs.gov.br
(Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/02/2021

COM VALIDADE ATÉ: 10/08/2021

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - SÃO MARCOS - RS
Fone/Fax:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 185/2021

Digito verificador 8809

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PROJETO WIDA
CNPJ/CPF: 01.488.959/0001-80
ENDEREÇO: RUA DR ARISTOTELES DA ROSA, 500
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO MARCOS
ESTADO: RS
CEP: 95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.
A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/02/2021

COM VALIDADE ATÉ: 10/08/2021

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - SÃO MARCOS - RS

Fone/Fax:

66
R

R

UX

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

62
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO WIDA
CNPJ: 01.488.959/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:53 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **470B.E471.D85B.5147**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

use

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.488.959/0001-80

Razão Social: PROJETO WIDA

Endereço: RUA DR ROSA 500 0 / CENTRO / SAO MARCOS / RS / 95190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

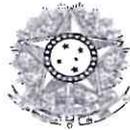
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021102141577247607

Informação obtida em 15/02/2021 16:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROJETO WIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.488.959/0001-80
Certidão nº: 5585273/2021
Expedição: 11/02/2021, às 15:15:37
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO WIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.488.959/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Período de Validade: 30/04/2022
Número do Documento: 48/2021
Número do Estabelecimento:
Razão Social: PROJETO WIDA
CPF/CNPJ: 01.488.959/0001-80
Endereço: RUA DR. ROSA, 500, CENTRO 95190-000 SÃO MARCOS - RIO GRANDE DO SUL.
Ramo da Atividade: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
Responsável Legal: ADEMAR JOSÉ CIOATO

Observação:

Órgão Emissor:
Secretaria Municipal de Saúde

São Marcos, 24 de Fevereiro de 2021

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM
<https://saomarcosvs.sislam.com.br/autenticidade>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **2509a4dc98865e9**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R.' and 'J.'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: PROJETO WIDA

ENDEREÇO: RUA DR. ARISTÓTELES DA ROSA, 500

SÃO MARCOS - RS

ATIVIDADES: ENTIDADE CIVIL FILANTRÓPICA

CÓD. ATIVIDADE: 50.003-002

CNPJ/CPF: 01.488.959/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.421

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISSQN: 003/ 1065

OBS: POSSUI ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DESDE
17 DE JANEIRO DE 1996.

DATA: 11/11/2019

VALIDADE: INDETERMINADA

INSPETOR TRIBUTÁRIO

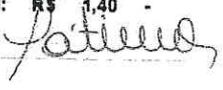
Sandra Miotto
Inspetora Tributária
Matric. 10.006



Tabellionato de Notas São Marcos
Rua José de Afencar, 489 - Fone: (54)3291-4304 / (54) 99443-4304
BEL: SANDRA PERIN BRAMBATTI - Tabella Designada - Email: tabellionato@sm.oulook.com

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé.

São Marcos, 4 de dezembro de 2019
Thales Albino Ballardin Schmitt - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 -
0291.01.1900002.17034



71
RR

RR

nc

g



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 5º CRB
3ª SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - AAT
Fone: (54) 3291 11 81

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 80904

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 80904

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

NOME FANTASIA: PROJETO WIDA

ENDEREÇO: (95190-000) Rua Aristoteles da Rosa

N.º: 500 - Casa

BAIRRO: CENTRO

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos [D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios]

N.º DE PAVIMENTOS: 2 pavimentos

ÁREA CONSTRUIDA: 200.00

MUNICÍPIO: São Marcos



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: DziYOqs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **PROJETO WIDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.488.959/0001-80, situada a Rua Dr. Aristóteles da Rosa, nº 500, Bairro Centro CEP 95.190-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Coordenador Geral, Sr. Ademar José Cioato, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5020953187, inscrito no CPF sob o nº 200.479.750-91, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área da Assistência Social, para contratar entidade que realize tratamento de dependentes químicos, sendo 06 (seis) vagas para homens e 02 (duas) vagas para mulheres, conforme Processo nº 034/2020, objeto de Chamamento Público 001/2020.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada acolhido, os quais, caso esteja preenchidas as 08 (oito vagas), sendo estas de até 06 (seis) vagas masculinas e 02 (duas) femininas totalizarão o valor mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Processo nº 034/2020.

2.2. Para a consecução do objeto deste contrato, fica estimado o repasse de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para um ano, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Unidade: 01 – Assistência Social
Órgão: 14 – Secretaria de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 128 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2078 – Assistência Social à População
Categoria: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 01

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.2. Os valores serão pagos de acordo com o número de vagas ocupadas, consoante valor discriminado na cláusula 2 deste contrato, bem como no Processo nº 034/2020, objeto de Chamamento Público 001/2020, sendo a contrapartida o próprio tratamento do acolhido, tudo conforme o plano de trabalho anexado ao processo nº 034/2020.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



15
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada mensalmente, até 30 (sessenta) dias após a transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo -seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS / RS - FONE: (54) 3291.9900 - FAX: (54) 3291.1026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de 02/03/2020 até 01/03/2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



78 RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
- VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS

Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA,
TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO
PLANO DE TRABALHO.**

São Marcos, 16 de Fevereiro de 2021.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021.

Senhor (a) Presidente:

Solange Michelin, Coordenador Geral, CPF: 327.252.720-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o PROJETO WIDA, Organização da Sociedade Civil (OSC), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal (termo de fomento) e Projeto Wida, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Solange Michelin

Coordenador Geral

CPF: 327.252.720-68



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

São Marcos, 18 de fevereiro de 2021.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021.

Senhor (a) Presidente:

Eu, Solange Michelin, Coordenadora Geral do PROJETO WIDA, Organização da Sociedade Civil (OSC), CPF: 327.252.720-68, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não pesa contra mim nem contra nenhum dos membros da diretoria desta entidade qualquer uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;


Solange Michelin

Coordenadora Geral



AFIXADO no local de costume
em 12/11/19

Retirado em ___/___/___

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.845, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de
prédio do município pelo Projeto Wida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso em forma de comodato do prédio municipal, localizado na Rua Dr. Rosa, nº 500, Centro, nesta cidade, pelo PROJETO WIDA, entidade de utilidade pública e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A presente permissão é pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, ficando rescindida de pleno direito, caso haja o término da finalidade pela qual foi concedida a permissão.

Art. 2º - Qualquer benfeitoria reforma ou acréscimos realizados no prédio, ficam de propriedade do Município ao final da presente permissão.

Art. 3º - O prédio destinar-se-á exclusivamente para uso do PROJETO WIDA e de suas oficinas de trabalho, devendo permitir que regularmente seja fiscalizada por representante do Município, já que finda a utilização ou havendo desvio da finalidade o prédio deverá voltar imediatamente para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**


Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal.

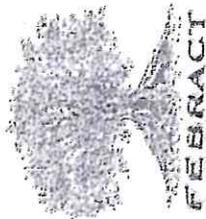
Registre-se e Publique-se.


Renato Chinelato,
Secretário da Administração.

CONFERE COM O ORIGINAL


Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICA

Utilidade Pública Federal nº26.170/95-24 – DOU de 08/10/96 – Utilidade Pública Municipal Dec. Nº 7.739 de 24/12/93
Registro CNAS nº 28996.026497/95-00 de 05/05/97 – Certificado Entidades Fins Filantrópicos nº28996.026497/95-00
Cadastrada na SENAD sob o nº 00187.003178/2000-80 – CNPJ nº 71.753.263/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta
Fazenda Vila Brandina – CAMPINAS – SP – Caixa Postal nº 5694 – Fone/Fax: (19) 3252-7919 – Cep.: 13094-970
Centro de Formação e Treinamento – febract@febract.org.br

CERTIFICADO

Certificamos que **PROJETO WIDA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** é membro titular da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, tendo sido admitida em 06 de junho de 2011.

Campinas, 06 de junho de 2011

CONFERE COM O ORIGINAL


Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
LICITAÇÕES


DIRETOR EXECUTIVO

CONFERE COM O ORIGINAL


Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

Handwritten notes and signatures in blue ink, including "NW", "NW", and "NW" scattered across the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

Declaração de Utilidade Pública Municipal

Eu, Evandro Carlos Kuwer, prefeito do município de São Marcos/RS, declaro para os devidos fins que o **PROJETO WIDA** é uma entidade de **Utilidade Pública**, conforme consta na Lei Municipal nº 1.220 de 20 de novembro de 1996.

A mesma tem sede na Rua Dr. Rosa, nº 500, bairro Centro, no município de São Marcos, CEP 95190-000, estado do Rio Grande do Sul e está inscrita no CNPJ sob o nº 01.488.959/0001-80.

São Marcos, 18 de fevereiro de 2021.



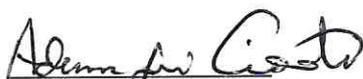
Evandro C. Kuwer

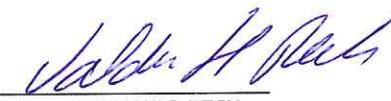
Prefeito de São Marcos - RS

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	508.680,98D	519.543,97D
ATIVO CIRCULANTE	249.321,47D	239.794,88D
DISPONIBILIDADE	249.321,47D	239.794,88D
BENS NUMERARIOS	236.453,85D	230.367,28D
CAIXA GERAL	236.453,85D	230.367,28D
BANCOS	1.346,38D	693,00D
BANRISUL SA	94,20D	143,83D
BANRISUL PREFEITURA	1.197,29D	548,17D
BRADESCO SA	54,89D	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.521,24D	8.734,60D
BANRISUL SA CTA APLICAÇÃO CDB AUTOMATICO	3.291,57D	6.575,24D
BRADESCO CTA APLICAÇÃO CCDI	8.229,67D	108,67D
BRADESCO CTA INVEST FACIL	0,00	2.050,69D
PERMANENTE	259.359,51D	279.749,09D
PERMANENTE	259.359,51D	279.749,09D
IMOBILIZADO	430.679,34D	430.679,34D
EQUIPAMENTOS	3.685,00D	3.685,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.359,76D	26.359,76D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.475,00D	1.475,00D
VEÍCULOS COMERCIAIS	20.137,00D	20.137,00D
POÇO ARTESIANO	9.649,93D	9.649,93D
PREDIOS E PAVILHOES	369.372,65D	369.372,65D
(-) DEPRECIACÃO	171.319,83C	150.930,25C
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	3.685,00C	3.685,00C
(-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS	26.059,80C	23.423,82C
(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	20.137,00C	18.123,30C
(-) DEPRECIACÃO EQUIP. DE INFORMATICA	1.475,00C	1.475,00C
(-) DEPRECIACÃO DE PRÉDIOS	118.595,64C	103.820,73C
(-) DEPRECIACÃO POÇO ARTESIANO	1.367,39C	402,40C
PASSIVO	508.680,98C	519.543,97C
PASSIVO CIRCULANTE	7.335,82C	250,64C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.335,82C	250,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.057,22C	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.057,22C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.208,08C	250,64C
INSS A RECOLHER	1.643,91C	0,00
FGTS A RECOLHER	564,17C	250,64C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	70,52C	0,00
PIS A RECOLHER	70,52C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	501.345,16C	519.293,33C
RESERVAS	501.345,16C	519.293,33C
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT ACUMULADO	501.345,16C	519.293,33C
SUPERÁVIT ACUMULADO	519.293,33C	497.486,17C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	17.948,17D	21.807,16C


 ADEMAR JOSÉ CIOATO
 CPF: 200.479.750-91
 PRESIDENTE


 VALDIR ANTONIO RECH
 TC/CRC-RS 31.012
 CPF: 254.101.300-06



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional		
AUXILIO DO PODER PUBLICO ESTADUAL	2.000,00	
DOAÇÕES DE PESSOAS FISICAS	9.222,59	
DOAÇÕES DE PESSOAS JURIDICAS	1.937,91	
AUXILIO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	86.400,00	<u>99.560,50</u>
Receita Líquida		<u>99.560,50</u>
Lucro Bruto		
		<u>99.560,50</u>
Despesas com Filantropia		
DESPESAS COM ALIMENTACAO DE RESIDENTES	(10.092,49)	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	(185,19)	
DESPESA COM MATERIAL DE HIGIENE PARA RESIDENTES	(483,00)	<u>(10.760,68)</u>
Despesas Administrativas		
DESPESAS COM LINHA TELEFONICA	(3.860,59)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.110,38)	
CONSUMO DE AGUA	(921,70)	
DESPESAS C/ AREA VERDE	(46,50)	
DESPESA COM TRATAMENTO DE ANIMAIS	(829,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(685,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.749,16)	
CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSILIOS	(640,00)	
CORRESPONDENCIA	(137,75)	
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	(285,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(558,79)	
EMOLUMENTOS E REGISTROS	(229,40)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(491,00)	
DESPESAS COM SEGUROS	(1.065,24)	
CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES	(1.521,90)	
DEPRECIACÃO	(20.389,58)	
ORDENADOS E SALARIOS	(47.699,59)	
INSS	(11.679,91)	
FGTS	(4.011,99)	
PIS S/ FOLHA	(454,29)	<u>(106.366,77)</u>
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.583,92)	<u>(1.583,92)</u>
Outras Receitas Operacionais		
JUROS AUFERIDOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	302,70	
RECEBIMENTOS DE ALUGUEL	900,00	<u>1.202,70</u>
Resultado operacional líquido		<u>(17.948,17)</u>

Admarcio Costa

Empresa: PROJETO WIDA
C.N.P.J.: 01.488.959/0001-80

Folha: 00
Número livro: 00

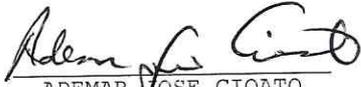
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR

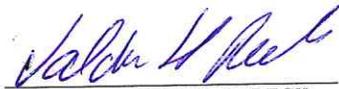
(17.948,17)

DÉFICT DO EXERCÍCIO

(17.948,17)



ADEMAR JOSE CIOATO
CPF: 200.479.750-91
PRESIDENTE



VALDIR ANTONIO RECH
TC/CRC-RS 31.012
CPF: 254.101.300-06

83
R

ndc. R





PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2020/2021

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: PROJETO WIDA

Endereço: Rua Dr. Rosa, nº 500. Bairro Centro. CEP: 951900 000

Telefone: (54) 3291-3807 / (54) 99929-9274 / E-mail: widaprojeto@gmail.com

CNPJ: 01.488.959/0001-80

Nome: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Endereço: Linha Santo Henrique, nº 1813

Telefone: (54) 98403.6854

Município: São Marcos/RS

DESCRIÇÃO DE ALGUMAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ANO DE 2020/2021

ATIVIDADE: Campanhas de arrecadação de alimentos

DATA: durante ano todo de 2020

DESCRIÇÃO: foram realizadas diversas campanhas de arrecadação de alimentos para auxiliar na alimentação dos acolhidos da CT.



Handwritten signature and initials in blue ink.



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

91
R

ATIVIDADE: Visita da CT Maria Mae Admirável

DATA: setembro 2020

DESCRIÇÃO: Nossa CT recebeu integrantes da Comunidade Terapêutica Maria Mãe Admirável para realização de espiritualidade e depoimentos de caminhada na recuperação.



ATIVIDADE: V Pedágio Natalino do Projeto Wida

DATA: NOVEMBRO 2020

DESCRIÇÃO: o pedágio foi realizado no dia 07/11/2020 das 08:30 às 12:00 com o apoio da Diretoria de Transito e Brigada Militar. O objetivo é a arrecadação de fundos para a entidade e com isso propor melhorias no tratamento dos acolhidos da Comunidade terapêutica Nsa. Sra. De Fatima.



MC
R



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

52
R

ATIVIDADE: Produção de bolachas artesanais

DATA: abril 2020 à fevereiro 2021

DESCRIÇÃO: Os acolhidos da Comunidade Terapêutica produziram bolachas artesanais como atividade ocupacional e uma forma de arrecadar recursos para contribuir no tratamento dos acolhidos.



ATIVIDADE: Rifa de Natal

DATA: Novembro e dezembro de 2020

DESCRIÇÃO: O Projeto Wida organizou rifa de Natal com o objetivo de arrecadar recursos para poder realizar um Ceia de Natal especial e presentear os acolhidos da CT Nsa. Sra de Fátima.



W
R.



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

Trabalho direto com as acolhidas

As atividades descritas a seguir são distribuídas no cronograma semanal de atividades da Comunidade Terapêutica.

- Reunião dos 12 Passos;
 - Reunião de Amor Exigente;
 - Reunião de Sentimentos;
 - Reunião de Autoajuda;
 - Atividades de Recreativas;
 - Atividades de desenvolvimento da Espiritualidade;
 - Atividades de promoção de autocuidados e sociabilidade;
 - Grupo de Temática;
 - Grupo de Prevenção a Recaída;
 - Além das atividades programadas no cronograma, outras atividades são agregadas ao programa terapêutico.
 - atendimentos psicológicos semanais;
 - Acompanhamento psiquiátrico, quando necessário;
 - Reuniões semanais para estudo de caso;
 - Atendimento odontológico e de saúde em parceria com a secretaria municipal da saúde;
 - Palestras;
 - Orientações aos familiares;
 - Grupos de autoajuda, Amor Exigente.
- Outras ações desenvolvidas pelo Projeto Wida
- Grupo de autoajuda Amor Exigente;
 - Acolhimento de familiares;
 - O Projeto Wida tem um representante que participa assiduamente nas reuniões mensais do COMAD.

Wida
R.



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

94
R



R

su.
f



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

96
R



São Marcos, 19 de fevereiro de 2021.

Solange Michelon
Coordenador Geral

Graziela Bueno
Graziela Bueno
Responsável Técnica

R

me.
-Gz

23 ANOS DE PROJETO WIDA



Uma missa foi celebrada pela Padre Tadeu Libardi, na Igreja Matriz para comemorar o aniversário.

“UM FACHO DE LUZ NO SEU CAMINHO”

O Projeto Wida foi idealizado pelo casal Ademair José Cioato e Ana Mari Chinelato Cioato. Após enfrentar momentos difíceis, com a saúde, a recuperação de Ana, despertou a mesma para o verdadeiro valor da vida e da importância de colocar-se à serviço da comunidade de uma forma mais concreta.

A ideia deste projeto social foi amadurecida com um grupo de pessoas, e em 27 de maio de 1996 surgiu o “PROJETO WIDA”. Essas pessoas passaram a se reunir, nas terças-feiras, numa sala cedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais. A primeira palestra teve a presença da psicóloga Rosa Ver...
A entidade buscava oferecer a todas as pessoas, a

ATUAL DIRETORIA

- 1. Coordenador Geral: Ademair José Cioato
- 2. Coord. Espiritual: Ana Cesarina dos Reis
- 3. Coord. Recup. Reabilitação: Maristela Lunedo
- 4. Coord. Admin./Financeiro: Valdir Antonio Rech

CONSELHO DIRETOR

- 1. Diretor Espiritualidade: Luiz Roberto Studzinski
- 2. Diretor de Prevenção: Jane de Souza Zardo
- 3. Diretor de Entre Ajuda: Solange Miel
- 4. Diretor de Triagem: Graziela Bueno



PROJETO WIDA

na organização da sociedade civil, de utilidade pública, idealizada pelo casal Ana Mari Chinelatti e José Cioato. Criada a partir de uma mobilização coletiva envolvendo voluntários, parceiros e colaboradores, aderiram a obra. Desde 27 de maio de 1996, a entidade auxilia na prevenção, recuperação e tratamento de dependentes químicos de drogas lícitas e ilícitas, sendo filiada à Federação Brasileira de Comunidade Terapêutica desde 06 de junho de 2011.

A Comunidade atua em São Marcos na prevenção e recuperação ao uso de drogas. A Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fátima e do grupo de apoio e o grupo tem como objetivo acolher, todas as segundas-feiras a tarde, no salão calizado no centro da cidade, famílias e dependentes químicos em geral, para participarem de um momento de espiritualidade, troca de experiências, fortalecimento de vínculos, prevenção ao uso de drogas, além disso, os coordenadores junto com um profissional de psicologia, recebem famílias que necessitam de internação para seu familiar.

O projeto é feito em Comunidade Terapêutica, um ambiente residencial com atividades e relações familiares, saudável e protegido técnica e eticamente, além de práticas sexuais. Está organizado para acolher pessoas em tratamento terapêutico em virtude da dependência química e do álcool. A Comunidade Nossa Senhora de Fátima que localiza-se no interior do município de São Marcos, estilo fazenda, prioriza um tratamento baseado no contato com a natureza, cuidados com os animais, cultivo de hortaliças para o consumo no local e outros.

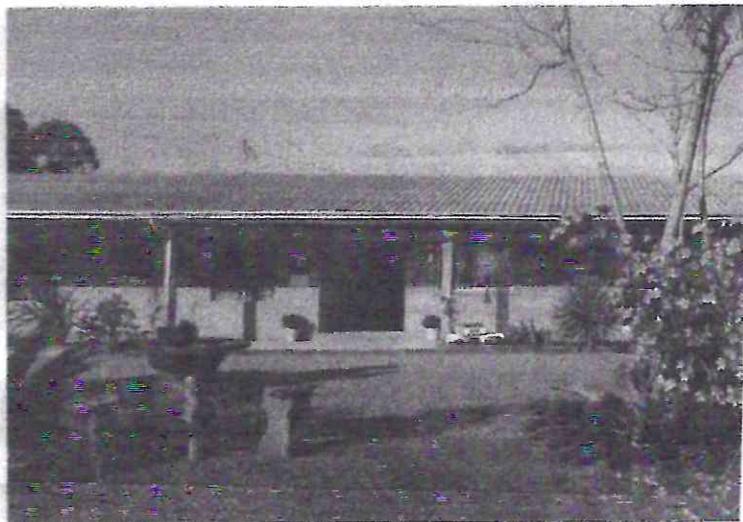
Com a permanência voluntária, o trabalho está centrado na recuperação, estruturado de modo a: oportunizar a convivência em pares, com a própria terapia e, dentro de limites, no governo da Comunidade; ser técnico e eticamente orientado; possibilitar o resgate da cidadania, a saúde física e psicológica, e a reinserção social; contribuir na transformação na recuperação, tanto na dimensão subjetiva de cada caso atendido.

O projeto terapêutico conta com três etapas imprescindíveis à recuperação:

a) Oração; b) Conscientização e Interiorização; c) Reinserção Social. Os princípios do Amor-Exigente, fundamentado nos Doze Passos de espiritualidade, práticas de grupo elaboradas a partir do tripé: **Oração**: compreende a espiritualidade, alicerce de recuperação; **Trabalho**: compreende todas as atividades de manutenção e manutenção da Comunidade Terapêutica, resgatando o valor da sua importância para a vida; **Disciplina**: constitui-se no respeito aos compromissos, organização pessoal e comunicação adequada. Programa

Terapêutico, a equipe pode oportunizar um período de descanso para consolidar o aprendizado proposto no Programa Terapêutico, além das ferramentas à recuperação e do tripé: trabalho, oração e disciplina. Além das saídas mensais para reinserção social.

No Programa Terapêutico, a acolhida tem a oportunidade de realizar um trabalho de fortalecimento das ferramentas à recuperação, a reorganização das relações familiares e comunitárias a partir da interlocução acolhida, família e amigos e saídas intercaladas, uma semana em casa uma semana na comunidade. A acolhida passa a assumir algumas responsabilidades no Programa Terapêutico, alguns privilégios dentro da casa.



A Comunidade Terapêutica é um belo lugar, cheio de atividades.



No local são feitos produtos para o consumo e que também são vendidos para ajudar nas despesas da casa.

NOVA DIRETORIA

Conselho Coordenador

Coordenadora Geral: Solange Michelson
 Coordenadora Espiritual: Sandra Meneguzzo
 Coord. de Recuperação e Reabilitação: Patrícia Nicoletti
 Coordenador Administrativo e Financeiro: Valdir Rech

Conselho Diretor

Diretor de espiritualidade: Patrique dos Reis
 Diretora de Prevenção: Marieli Sandri
 Diretora de Entre Ajuda: Eliana Borghetti
 Diretora de Triagem: Bruna Leônico
 Diretora da Comunidade Terapêutica: Marli Nicoletti
 Diretor Administrativo: Demetrio Lazaretti
 Diretor Financeiro: Nelson Tadeu Marcon

Conselho Fiscal

Gustavo Zanol - Alaides Michelson Sandri
 Silvio Maioli - Marcelo Dal'Zotto Parizotto

TROFÉU ANA CHINELATTO CIOATTO



Marli, Vanda, Jussara, Beatriz, Maria e Rita. As homenageadas com o troféu Ana Chinelatto Cioatto.

Em solenidade no Auditório Joaquim Grison na noite de quinta-feira, foi entregue o Troféu Ana Chinelatto Cioatto (Responsabilidade Social) para Beatriz L. Quissini, Jussara G. Rizzon, Maria Bertolazzi Vargas, Marli Buratti Nicoletti, Rita Moraes Michelon e Vanda P. Quissini. A vereadora Maria Libardi Boff é autora do projeto que está em sua 6ª edição e na oportunidade comandou o protocolo do evento. Ademar Cioatto, o Chao recebeu uma medalha de distinção que foi entregue pelo Deputado Estadual Catarina Paladini.



Ico Dollingo

Cabelo Foto
11 3300 2310



TENDÊNCIAS DE CORES
CABELO PARA
O OUTONO/INVERNO 2016

A cada estação, novas cores e cortes de cabelo dominam a cabeça da mulherada. Se no outono/inverno 2015 os fios apareceram em tons dourados e escuros, no outono/inverno 2016 a aposta é o ruivo, em todas as suas nuances.

O ruivo sem dúvida será a estrela da estação, em todas as suas nuances, enquanto os loiros ficam mais frios. Os marrons, que sempre aquecem e são fortes no inverno, vêm com luzes fininhas para dar luminosidade e movimento.

LOIRO

No inverno os tons ficam mais frios, mas os dourados nunca saem de moda. Minha aposta são as mechas fininhas em toda a cabeça e algumas mais largas no topo da cabeça e nas laterais. Essa técnica também vale para as morenas que não querem mexer no cabelo e só querem mudar um pouco o tom da cor.

CASTANHOS

Os marrons prometem vir fortes como tendência no inverno. Mechas freelights pintadas por inteiro em uma tonalidade mais caramelo com bastantes luzes bem fininhas são apostas.

RUIVOS

Os ruivos vão reinar no inverno. Sempre

93
R

Bárbara Khalil Zucco
Brasileira, solteira, 27 anos
Avenida Venâncio Aires, 2101 - Centro
São Marcos - RS
Telefone: (54)96920313 recado: (54) 999548190 ou (54) 996110990
E-mail: babi_zucco@hotmail.com

FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação em Psicologia, UCS.
Ensino Médio: Esc. Est. de Ens. Médio João Pilati, Criúva - Caxias do Sul, concluído em 2009.

INFORMÁTICA

Conhecimentos intermediários em ambiente Windows.
Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet Explorer e Outlook Express.
Curso de Formatação de Computadores (Infox Informática - 2009 - 25 horas).

IDIOMAS

Conhecimentos em língua inglesa (nível básico).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empresa: Universidade de Caxias do Sul
Função: Bolsista de Iniciação científica CNPq
Período: março de 2016 a dezembro de 2018
- Empresa: Loja Malhalhinda
Função: Vendedora
Período: dezembro de 2015 à janeiro de 2016.
- Empresa: Jinv Confecções Ltda
Função: Serigrafista
Período: novembro de 2013 à janeiro de 2015.
- Empresa: Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
Função: estagiária no programa PIM
Período: setembro de 2011 à setembro de 2013
- Empresa: Centro de Valorização à Vida - CVV
Função: Voluntariado
Período: agosto de 2013 até os dias atuais
- Empresa: Trabalho voluntário como catequista de crianças no interior de Caxias do Sul
- Período: março de 2007 à dezembro de 2011.

OBSERVAÇÕES

Horários Flexíveis.

R
R

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Paulo Luciano Da Silva Fontoura

Endereço: Rua Santo Henrique 1813

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: São Marcos Estado: RS

Fone: (54) 991665042

Fone recado: _____ Falar com: _____

E-Mail: FONTOURA.PAULO.LUCIANO@gmail.com

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Grammaças do Sul (PA)

Data de Nascimento: 12/06/1976 Estado Civil: Solteiro

Identidade: 1053773113- CPF: 891-681-860-53



ÁREA E CARGO PRETENDIDO

ESCOLARIDADE

CURSO 1º GRAU (1ª a 8ª Série):

Escola: Escola Estadual de 1º e 2º grau Cardinal Arcoverde

Cidade: _____ Período: _____

CURSO 2º GRAU OU EQUIVALENTE:

Escola: Mauá

Cidade: Coxias do Sul Período: 2019 - 2020

CURSO SUPERIOR:

Universidade: _____ Período: _____

Curso: _____ Período: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Pós Graduação, Idiomas, Seminários, Palestras, etc.)

Curso: Teologia

Instituição: SDC seminário teológico Período: 2010 - 2013

Curso: _____ Período: _____

Cidade: _____ Período: _____

Cidade: _____ Período: _____

Cidade: _____ Período: _____

Handwritten signature and initials in blue ink.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Firma: Projeto Vida
Endereço: Rua Dr. Rosa Nº 500
Cidade: São Marcos
Período: 14/08/2020
Fone:
Estado: RS
Cargo: Heritor de Manutenção

Funções Desempenhadas:

Firma:
Endereço:
Cidade:
Período:
Fone:
Estado:
Cargo:

Funções Desempenhadas:

Firma:
Endereço:
Cidade:
Período:
Fone:
Estado:
Cargo:

Funções Desempenhadas:

Firma:
Endereço:
Cidade:
Período:
Fone:
Estado:
Cargo:

Funções Desempenhadas:

REFERÊNCIAS (Particulares e/ou Comercial)

Nome:
Endereço:
Nome:
Endereço:
Nome:
Endereço:
Nome:
Endereço:
Fone:
Cidade:
Fone:
Cidade:
Fone:
Cidade:
Fone:
Cidade:

OUTRAS FUNÇÕES QUE SE PROPÕE A EXERCER

Data _____ de _____ de _____
Assinatura _____

102
R.

Fabiana Penssin Spigolon

Brasileira, Casada, 43 anos

Rua Luiz Debovi 136 São Marcos RS

Telefone: 54 996242638

E-mail: fabispigolon@hotmail.com

Objetivo

Crescer profissionalmente e compartilhar minhas experiências com meus colegas de trabalho. Atuar na minha área, aplicar meus conhecimentos adquiridos nos cursos e estudos; apreender cada vez mais na prática e no dia a dia.

Formação

- Bacharel de Serviço Social. UCS- Universidade de Caxias do Sul, previsão de conclusão em 2020 (Trancado)
- Curso Técnico de Enfermagem. Escola técnica do Hospital Pompeia 2010
- Curso de especialização de cuidador de Idosos, Pacientes Acamados e Urgência e Emergência. 2011
- Curso de Capacitação Febract. 2015

Experiência Profissional

- 2007-2011- Hospital do Círculo.
Cargo Técnico de Enfermagem
- 2011-2015- Clínica Dr Nildo Sander Stich.
Cargo Técnico de Enfermagem
- 2017- Data atual- Projeto Wida / Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fátima.
Cargo Gerente administrativo

QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

- Cursos básicos fora da área de atuação: Computação básica, Secretária e atendimento ao público.

102
R.

Graziela Bueno

Brasileiro, casada, 37 anos

Endereço – Rua Giuseppe Formolo, 313, apto 43

Cruzeiro – Caxias do Sul – RS

Telefone: (54) 99976-8160 / E-mail: grazielabueno.psicologa@gmail.com

OBJETIVO

Psicóloga

FORMAÇÃO

- Especialização em Teoria cognitivo Comportamental – Conclusão em 2012 – Faculdade da Serra Gaúcha (FSG)
- Graduação em Psicologia – conclusão em 2009 – Universidade de Caxias do Sul

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Projeto Wida – Comunidade Terapêutica Nossa senhora de Fátima- 2009 até 2019**

Cargo: Coordenadora Terapêutica 2017 até o momento

Principais atividades: Coordenação do programa terapêutico, elaboração de prontuário singular de atendimento, supervisão e orientação a equipe de trabalho (monitores e psicólogos), reuniões de equipe e planejamento, avaliação de casos, entrevista de acolhimento, orientações individuais a acolhidas e familiares, palestras, reuniões de articulação de rede socioassistencial.

Cargo: Psicóloga Clínica (2009 à 2017)

Principais atividades: Psicoterapia Individual com dependentes químicos e diversas comorbidades; aconselhamento a famílias e funcionários; grupos; reuniões de equipe; planos terapêuticos.

- **Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 2010 até o momento**

Cargo: Psicóloga

Principais atividades: atendimentos individuais; aconselhamento a alunos, familiares e funcionários; palestras; avaliações; visitas domiciliares; encaminhamentos a sistemas de assistência social; contato com empresas; avaliação de postos de trabalhos para pessoas com deficiências; encaminhamento mercado de trabalho; grupos; desenvolvimento de projetos.

- **Consultório de psicologia - 2015 até o momento**

Cargo: Psicóloga Clínica

Principais atividades: Psicoterapia individual, atendimento para adultos, aconselhamento, orientação, dependência química, transtornos em geral.

103
R.

MU.
R.
9



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

São Marcos, 26 de Outubro de 2020.

Of. 059/2020

Ao Sr. Paulo Ricardo de Mello
Primeiro Tenente Brigada Militar
Município de São Marcos/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio deste, comunicar que no dia sete de Novembro de 2020 (sábado) das 08:30 min as 12h00min será realizado o III Pedágio Natalino do Projeto Wida.

Na oportunidade, solicitamos o apoio da Brigada Militar de São Marcos, para auxiliar na segurança, no funcionamento e na organização do trânsito.

O objetivo deste pedágio é a arrecadação de fundos para esta entidade.

Os pontos de arrecadação serão: Cooperativa Agrícola Mista Rio Branco (Coop I), Antiga Loja Ivo Zaniol, Banco Bannrisul, saída para Criuva (Delai), entrada da Pracinha da ARB e Catafesta (Saída para Zambicari)

Certos de contar com seu pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Marcos-RS
LICITAÇÕES

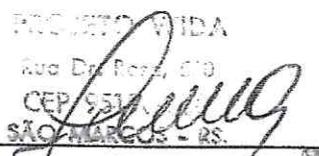
01488 959/0001-80

PROJETO WIDA

Rua Dr. Rosa, 500

CEP 95190-000

SÃO MARCOS - RS.



Fabiana Penssin Spigolon

Gerente Administrativa



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

109
R

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DO OSC/PROJETO WIDA

São Marcos, 04 de Março de 2021.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021.

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). Solange Michelon, portador da Carteira de Identidade nº 10066213.44 expedida por SSP em 10/01/1959, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.


Solange Michelon
Coordenador Geral

W

R

f



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

MO
P.

OBJETIVOS DO PROGRAMA EM QUE SE INSERE O OBJETO DA PARCERIA

São objetivos do Programa de Trabalho em que se insere o objeto da parceria, que serão levados em consideração para fins de julgamento da proposta, os quais deverão ser observados na elaboração das propostas:

- 1) Promover o bem estar, ajustamento familiar e social de indivíduos de todas as idades, que tenham ou não problemas de álcool e tóxicos de qualquer natureza;
- 2) Motivar o público a compreender e conhecer melhor os problemas da dependência química agindo quanto à prevenção através de programas de valorização da vida e orientação à família, escola e comunidade;
- 3) Cooperar na recuperação e ressocialização de toxicômanos e alcóolatras; apoiar seus respectivos familiares através de atividades de grupos de entreajuda, grupos operativos terapêuticos, encaminhamento a comunidades urbanas, fazendas terapêuticas e também instalação de uma "casa dia" para desintoxicação; 3.1 Administrar e manter a casa de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas), em imóvel cedido pelo Estado (conforme Termo de autorização de Uso nº 35/97 da Secretaria da Administração e Recursos Humanos), sito na Linha Santo Henrique, 1813 interior do município, denominada "Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fátima".
- 4) Promover encontros de troca de conhecimento, campanhas de esclarecimentos e reflexão sobre resgate de valores e atitudes da família e sociedade, bem como divulgar, através de palestras, informações sobre assuntos variados, referente a valorização da vida;
- 5) Divulgar a linha de orientação educacional do Amor Exigente;
- 6) Desenvolver e divulgar a cultura especializada, pesquisa, estudo, treinamento de pessoal e de educadores sociais, destinado a trabalhar no campo da educação e/ou recuperação dos dependentes, cooperando com as instituições públicas e particulares, também empenhadas nestas atividades; e,
- 7) Promover junto aos órgãos oficiais, a obtenção de medidas legislativas e administrativas, visando os interesses dos dependentes e do "PROJETO".

PR

"Sozinhos, estamos perdidos. Em comunidade, encontramos a nossa força" (FEAE)



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

São Marcos, 04 de Março de 2021.

À Secretaria Administração

Senhor (a) Presidente:

Eu Solange Michelin, portador da Carteira de Identidade N°1006621344 expedida por SSP em 10/01/1959, representante legal da Organização da Sociedade Civil Projeto Wida DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021 para a celebração do Termo de Fomento e:

- I. não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Marcos;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos; 34
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Marcos, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 11 de Agosto de 2020 á 11 de Agosto de 2024, são:

"Sozinhos, estamos perdidos. Em comunidade, encontramos a nossa força" (FEAE)



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

112
R.

ASSEMBLÉIA GERAL-GESTÃO: SETEMBRO 2020 a 2024

CONSELHO COORDENADOR

1. Coordenador Geral: Solange Michelon- RG:1006621344/CPF327.252.720-68
Rua José de Alencar ,846 Centro São Marcos.
2. Coord.Espiritual: Sandra Meneguzzo-RG:7036312929/CPF481.743.430-91
BR116 km108-Linha Rosita nº60 São Marcos
3. Coord. Recup. Reabilitação: Patricia Nicoletti-RG:1042479723/CPF503.288.160-00
Rua Dr Rosa, 533 Centro São marcos.
4. Coord.Admin/Financeiro: Valdir Antonio Rech- RG:8010779356/CPF254.101.300-06
Rua João Carlos Gasparotto,291 Centro São Marcos.

CONSELHO DIRETOR

1. Diretor Espiritualidade: Patrique Ermandes dos Reis- RG:1078541453/CPF993.285.930-34
Rua Abraíne Pedro Soldatelli,592 B. Santini são Marcos.
2. Diretor de Prevenção- Marieli Sandi-7032116282/CPF522.642.460-49
Rua 15 de Novembro,210 Centro São Marcos.
3. Diretor de Entre Ajuda: Eliane Borguetti-RG:5069175891/921.231.630-15
Rua XV de Novembro,26, Centro São Marcos.
4. Diretor de Triagem: Bruna Leoncio-RG:6105326273/CPF019.674.380-05
Rua Br116, Km116 1216, Centro São Marcos.
5. Diretor Com.Terapêutica: Marli Regina B. Nicoletti-RG:5014380058/CPF1160530033-SC
Rua.Genoefa Brunello Fortunatti,151,Linha Rosita Sul São Marcos.
6. Diretor Administrativo: Demetrio Lazzareti-RG:102351938/057.830.890-87
Rua Eugenio Grison,188 Centro São Marcos.
7. Diretor Financeiro: Nelson Tadeu Marcon-RG:7010234933/CPF328.117.560-00
Rua 27 de Janeiro,242 Centro São Marcos.

CONSELHO FISCAL

1. Gustavo Zanol- RG:2040743516/CPF003.107.540-11
Av.Venacio Aires, 615 Centro São Marcos
2. Alaides Michelon Sandri- RG:1023859265/CPF375.062.180-20
BR116 Km114 N°440 Centro São Marcos
3. Silvio Maioli- RG:5032773052/CPF359.367.380-00
Rua da Caixa,80 Centro São Marcos
4. Marcelo Dalzotto Parizoto- RG:1044806221/CPF481.745.720-15
Rua Carlos Gomes,721 Centro São Marcos
5. Celene Fochesatto- RG:2050418009/CPF327.751.050-68
Rua Linha Santo Henrique N°1813 Rural São Marcos
6. Suelse Daroz- RG:8037009894/CPF452.178.660-04
Rua Victorino Zardo,119 Centro São Marcos
7. Jane de Souza Zardo- RG:8044350951/CPF687.218.110-91
Rua Carlos Gomes,894 Centro São Maros.

CONSELHO CONSULTIVO

Conselheiro Amor Exigente:

1. Sandra Catarina Petry- RG:7013732859/CPF317.276.110-04
Rua João Barlardin,126 B. Henrique Pante São Marcos.

Conselheiro Espiritual

1. Padre Jairo Grison - RG:8069174087/377.379.450-91
Rua:Osvaldo Aranha,1058 Centro São Marcos.

112

R.



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

113
#

- Garantia de informações coerentes com as necessidades apresentadas;
- Aumento do numero de pessoa que optam pela vida em recuperação;
- Disseminação da informação, livre de mitos e preconceitos;
- Suporte emocional as famílias que enfrentam a problemática;
- Suporte social às famílias quanto ao desempenho de sua função e responsabilidades
- Desafogamento da demanda aos órgãos públicos.

Diante disso, torna-se imprescindível a renovação desta parceria entre Prefeitura Municipal e Projeto Wida a fim de zelar pela manutenção e qualificação destes serviços que apresentam significativos impactos sociais.

Tendo o Projeto Wida a exclusividade nos serviços prestados e credibilidade conquistada ao longo destes anos de atuação, entende-se que se torna de responsabilidade pública e coletiva a união de forças para garantir a continuidade deste serviço em prol ao bem-estar de seres humanos que se perdem em meio a uma realidade dolorosa, desumana, constrangedora, alienadora, resultante da dependência química. Sabe-se que, atrelado a isso, manifestam-se outros problemas sociais que intensificam a situação de vulnerabilidade social no qual as pessoas se encontram. Logo, trabalhar com a prevenção da dependência química e também trabalhar com a prevenção das mais diversas expressões de questão social. Por fim, e de forma sucinta, pode-se expressar a relevância do Projeto Wida para o município e seus munícipes, que há mais 21 anos contam com um serviço especializado voltado ao atendimento da dependência química e suas múltiplas facetas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Solange Michelin
Coordenadora Geral



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

Chamamento Público 01/2021

PLANO DE TRABALHO

Solange Michelin
Coordenadora Geral

São Marcos, 26 de fevereiro de 2021.

114
R.

119
me.
R.



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: PROJETO WIDA	CNPJ: 01488959/0001-80
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - O Projeto Wida é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 27 de maio de 1996, integrada de nº ilimitado de pessoas físicas, com duração indeterminada, de caráter assistencial, cultural e educacional visando a valorização da vida e da família.

Artigo 2º - O "PROJETO" assim denominado neste estatuto tem sede e foro jurídico a cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul. Entidade declarada de Utilidade Pública pela Portaria 120, publicada pelo DOU de 13/02/02.

Parágrafo Único – O "PROJETO" adota como símbolo mascote, uma imagem de uma criança vibrando com braços erguidos segurando um "W" significando a vibração pelo sentido da vida, tendo aos pés três estrelas.

Artigo 3º - São fins ou objetivos do "PROJETO":

- Promover o bem estar, ajustamento familiar e social de indivíduos de todas as idades, que tenham ou não problemas de álcool e tóxicos de qualquer natureza;
- Motivar o público a compreender e conhecer melhor os problemas da dependência química agindo quanto à prevenção através de programas de valorização da vida e orientação à família, escola e comunidade;
- Cooperar na recuperação e ressocialização de toxicômanos e alcólatras; apoiar seus respectivos familiares através de atividades de grupos de entreaajuda, grupos operativos terapêuticos, encaminhamento a comunidades urbanas, fazendas terapêuticas e também instalação de uma "casa dia" para desintoxicação;

Parágrafo Único – Administrar e manter a casa de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas), em imóvel cedido pelo Estado (conforme Termo de autorização de Uso nº 35/97 da Secretaria da Administração e Recursos Humanos), sito na Linha Santo Henrique, interior do município, denominada "Comunidade Terapêutica Feminina e Masculina Nossa Senhora de Fátima".

d) Estimular, difundir e promover a ocupação do jovem (inclusive toxicômanos) por todos os meios julgados necessários, inclusive através da criação de "Oficinas de Ocupação", tais como música, dança, arte, desenho, pintura, artesanato, etc... envolvendo pais e

MS
R

R

MS
f



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

103
R

PROPOSTA

São Marcos, 22 de fevereiro de 2021.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2021.

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº01/2021, nos seguintes termos:

O Projeto Wida é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, situada na Rua Dr. Rosa Nº, 500, Centro, inscrita sob CNPJ 01.488.959/0001-80 cuja finalidade consiste em ofertar serviços voltados a prevenção, recuperação e ressocialização da dependência química e alcoolismo.

Esse tripé se caracteriza por meio dos serviços prestados que englobam:

- a) Uma sede social que realiza atendimento ao público em geral, através do acolhimento e escuta qualificada das demandas trazidas por pessoas que buscam informações, caminhos, soluções diante das situações vivenciadas devido a drogadição;
- b) Uma Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fatima, onde são realizados os acolhimentos para tratamento de caráter voluntário;
- c) Um grupo de Amor Exigente, que se dá através de reuniões de ajuda mútua para familiares de dependentes químicos.

Tais serviços são fundamentais e contribuem no alcance de diversos resultados, dentre eles:

- Redução do número de dependentes químicos;
- Redução de reincidências;
- Prevenção à recaída de pessoas que passaram por uma vida livre das drogas e álcool;

g
12/02/21
R



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A entidade terá os seguintes órgãos para exercer seus objetivos e administração:

- a) ASSEMBLEIA GERAL
- b) CONSELHO COORDENADOR
- c) CONSELHO DIRETOR
- d) CONSELHO FISCAL
- e) CONSELHO CONSULTIVO

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade e seu poder é soberano.

Artigo 13º - A Assembleia Geral é constituída pelos associados voluntários e contribuintes, com direito a voto; membros do Conselho Coordenador, do Conselho Diretor, Fiscal e do Conselho Consultivo.

Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, por convocação do Conselho Coordenador, uma vez por ano;
- b) Extraordinariamente, por convocação do Conselho Coordenador ou de Conselho Consultivo, a qualquer tempo.

Artigo 15º - As convocações para as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão feitas através de edital afixado na sede da entidade, em quadro para esse fim, e em publicação na imprensa local (jornal ou rádio), com antecedência de quinze dias da data de sua realização.

Artigo 16º - O edital mencionará local, dia, hora e a ordem do dia.

Parágrafo Único – O edital da Assembleia Geral Extraordinária conterà sempre, ao final um item denominado Assuntos Gerais, permitindo ao órgão discutir, votar e aprovar assuntos de interesse da entidade.

Artigo 17º – A Assembleia Geral Ordinária se realizará até trinta de junho de cada ano, tendo como finalidade aprovar as contas do exercício anterior e a cada quatro anos, até 12 de setembro para eleger os membros do Conselho Coordenador, com mandato por quatro anos, podendo ser reconduzido.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo para tratar de assuntos que deram origem à citada convocação.

Artigo 19º - A Assembleia Geral terá três convocações no mesmo edital: será instalada em primeira chamada com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros e, em segunda chamada, uma hora após, com a presença de, no mínimo um terço de seus membros, e em terceira chamada, meia hora após, com qualquer número de membros.

117
R

M
G
R



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

Artigo 20º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Coordenador Geral e, em sua ausência, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro e secretariadas por um dos presentes, escolhido pelos mesmos.

Artigo 21º - As decisões dos assuntos deliberados nas Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria privilegiada de dois terços de votos dos presentes.

Artigo 22º - Os presentes, obrigatoriamente, assinarão o livro de presença e, ao final dos trabalhos, lavrar-se-á a ata, que deverá ser transcrita no livro próprio.

CAPÍTULO V – CONSELHO COORDENADOR

Artigo 23º - O Conselho Coordenador será composto de um Coordenador Geral e três Coordenadores, sendo um Espiritual, um de Recuperação e Reabilitação e um Administrativo Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral, cujo mandato se extingue em quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Artigo 24º - Ao Conselho Coordenador competirá estabelecer as diretrizes de atuação da entidade, mediante regulamento interno.

Artigo 25º - Caberá ao Conselho Coordenador, por decisão unânime, criar ou extinguir cargos de Diretores, eleger, destituir ou substituir, em caso de vacância, os Diretores da entidade, fixando-lhes as atribuições.

Artigo 26º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, por solicitação qualquer de seus membros, mediante convocação dos demais membros.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação prevista no caput, quando da reunião participarem todos os membros do Conselho Coordenador.

Artigo 27º - As decisões dos assuntos discutidos pelo Conselho Coordenador serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Artigo 28º - Das reuniões do Conselho Coordenador, presididas pelo Coordenador Geral e secretariadas pelo coordenador Administrativo e Financeiro, serão lavradas atas transcritas no livro próprio.

Artigo 29º - Os Coordenadores de Espiritualidade, de Recuperação e Reabilitação, de Administração e Finanças estabelecerão as rotinas próprias de suas áreas, em normas aprovadas pelo Conselho Coordenador.

Artigo 30º - O Coordenador Geral representará a entidade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Artigo 31º - Caberá aos coordenadores, individualmente, receber doações de qualquer espécie, para a entidade, inclusive em dinheiro e dar quitação.

Artigo 32º - Caberá exclusivamente ao Coordenador Geral, mediante prévia autorização de Assembleia Geral, comprar e vender bens imóveis da entidade.

118

ML
A



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PROJETO WIDA

Artigo 33° - Caberá ao Coordenador Geral, em conjunto com o Coordenador Administrativo e Financeiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letas de câmbio, duplicatas e triplicatas ainda, os poderes de gestão da entidade, em especial, emitir promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar contratos e empréstimos, assunção contratual de obrigações e concessões de garantias, firmar hipotecas, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditoris, dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia, outorgar procuração em nome da entidade.

Parágrafo Único – Na ausência do Coordenador Geral e/ou Coordenador Administrativo e Financeiro, os atos descritivos no caput, serão praticados em conjunto com outro Coordenador.

CAPÍTULO VI – CONSELHO DIRETOR

Artigo 34° - A entidade terá um Conselho Diretor de no máximo sete (7) diretores, respeitando o previsto no Artigo Vigésimo Quarto, com as denominações abaixo, eleitos pelo Conselho Coordenador com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos:

- Diretor de Espiritualidade
- Diretor de Prevenção
- Diretor de Entreatajuda
- Diretor de Triagem
- Diretor de Comunidade Terapêutica
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro

Artigo 35° - Os diretores de cada área nomearão seus auxiliares, mediante aprovação prévia do Conselho Coordenador.

Artigo 36° - As atividades de cada diretoria serão normalizadas e submetidas a aprovação do Conselho Coordenador.

Artigo 37° - Periodicamente, os Diretores se reunirão, mediante convocação de um dos seus membros, ou pelo Conselho Coordenador, devendo a reunião ser presidida pelo Coordenador Geral.

CAPÍTULO VII – CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 38° - O Conselho Consultivo é um órgão orientador, baseado nos princípios do Amor-Exigente.

Artigo 39° - O Conselho Consultivo é composto de dois membros, que serão nomeados pelo Coordenador Geral com mandato de quatro anos.

Artigo 40° - O Conselho Consultivo se reunirá, sempre que necessário para apreciar

119
R.

M. R.
P.
D.



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PROJETO WIDA

matéria a ele submetida.

CAPÍTULO VIII – CONSELHO FISCAL

Artigo 41º - O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador, composto de cinco membros eleitos pelo Conselho coordenador, com mandato de quatro anos.

Parágrafo 1º - Ao Conselho Fiscal compete emitir parecer sobre o relatório do Conselho coordenador, balanço, contas de cada exercício e sobre as propostas de orçamento, receita e despesa da entidade;

Parágrafo 2º - Examinar livros, documentos e contas da entidade;

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal se reunirá periodicamente e sempre que necessário para apreciar matéria a ele submetida.

Parágrafo 1º - Compete, ainda, ao conselho fiscal opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

CAPÍTULO IX – RECEITA, DESPESAS E RESULTADOS

Artigo 42º - A receita da entidade será constituída:

- a) Doações e legados de pessoas físicas e jurídicas.
- b) Mensalidades.
- c) Rendas patrimoniais.
- d) Convênios e subvenções de qualquer natureza.
- e) Contribuições e arrecadações eventuais.
- f) Promoções beneficentes.

Artigo 43º - As despesas da entidade atenderão as necessidades dos objetivos sociais e demais encargos, com a organização e administração da entidade.

Artigo 44º - A entidade aplicará eventual superávit no desenvolvimento de seus objetivos sociais no país.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º - A instituição não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 46º - Os associados e os membros dos órgãos da Administração não respondem pessoal e solidariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 47º - A admissão os dependentes de tóxicos e/ou álcool na entidade, bem como sua permanência ou saída, visitas de familiares, amigos e outras pessoas, serão disciplinadas em regulamento interno.

Artigo 48º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 49º - As disposições do presente estatuto serão completas pelos regulamentos

120

NSC
R



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

123

dos regimentos internos e outros atos aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Coordenador.

Artigo 50º - A Assembleia Geral decidirá pela dissolução da sociedade quando se tornar inviável a continuação de suas atividades, com pelo menos dois terços dos associados.

Parágrafo Único – No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 51º - A entidade será associada à federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e outras desse gênero, mantendo sempre os princípios básicos estabelecidos neste estatuto.

Artigo 52º - O presente estatuto vigorará a partir do registro do mesmo, no Cartório Especial produzindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 53º - O presente estatuto poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com mínimo de dois terços dos associados.

Artigo 54º - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 55º - O mandato e a posse dos membros dos órgãos desta entidade iniciar-se-á em 12 de Setembro, pelo período de quatro anos, como estabelece os artigos décimo sétimo e vigésimo terceiro deste Estatuto.

ENDEREÇO: Rua Dr. Rosa 500

BAIRRO: Centro	CIDADE: São Marcos	U.F. RS	CEP:95190-000
E-MAIL: widaprojeto@gmail.com	TELEFONE: (54) 3291-3807		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.070705.0-6	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0880	
NOME DO RESPONSÁVEL: Solange Michelin		CPF: 327.252.720-68	

me. H.
- f -
10



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

122
FR

PERÍODO DE MANDATO: Setembro de 2020 à setembro de 2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1006621344, SSP	CARGO: Coordenador Geral
ENDEREÇO: Rua Jose de Alencar, 846, apto 202 centro, Sao Marcos, RS		CEP: 95100-190

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Resgatando vidas, reescrevendo histórias.	Prazo de Execução: março/2021 à fevereiro de 2022
Objetivo geral: Desenvolver ações voltadas à prevenção, recuperação e ressocialização de dependentes químicos e de álcool, seus familiares, bem como comunidade em geral;	
Público alvo: Dependentes químicos e em recuperação, famílias e comunidade em geral.	
Objeto da parceria: Desenvolver serviços voltados ao atendimento da dependência química e de álcool.	
Descrição da realidade: A dependência química é uma das doenças psiquiátricas mais frequentes na atualidade e representa um grave problema de saúde pública. A Organização Mundial da Saúde – OMS define a dependência química “como um estado psíquico e físico que sempre incluem uma compulsão de modo contínuo ou periódico, podendo causar várias doenças crônicas físico-psíquicas, com sérios distúrbios de comportamento. Pode também, ser resultado de fatores biológicos, genéticos, psicossociais, ambientais e culturais, considerada hoje como uma epidemia social, pois atinge toda gama da sociedade, desde a classe social mais elevada a mais baixa”. A Classificação Internacional de Doenças – CID-10 define a dependência química como transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Portanto, tal definição está expressa no número alarmante de dependentes químicos e de álcool existente nos dias atuais, mais precisamente no município de São Marcos/RS. Associadas à dependência química estão outras consequências sociais, quais sejam, o crescente número de famílias em situação de vulnerabilidade social, a desestrutura familiar, a violência, a diminuição da interação socioafetiva, a alteração de comportamento e de conduta, o isolamento, as dificuldades de convívio social, a evasão escolar, a falta de	

122
FR
122
FR



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PROJETO WIDA

comprometimento e a perda de emprego, a prisão ou os conflitos com a lei, a naturalização do consumo de drogas pelo usuário, resultando assim, na banalização da dependência química. O Projeto Wida destaca-se por caracterizar-se um serviço que contribui no atendimento da dependência química auxiliando na minimização destas consequências, através de diversas ações. Em mais de 20 anos de atuação, o Projeto Wida beneficiou mais de cinco mil pessoas, o que o tornou um serviço de grande relevância para o município, uma vez que além de atender a demanda interna, amplia seu atendimento a pessoas oriundas de outros municípios, regiões, estados, até mesmo países. A abrangência do serviço e os anos de gestão demonstram a relevância na atuação e a credibilidade nos serviços prestados.

Impacto social esperado:

O Projeto Wida atua diretamente na prevenção, recuperação e ressocialização da dependência química. Este tripé se materializa por meio dos serviços prestados que englobam: a) uma Sede social que realiza atendimento ao público em geral, através do acolhimento e escuta qualificada das demandas trazidas por pessoas que buscam por informações, caminhos, soluções diante das situações vivenciadas devido à drogadição; b) uma Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fátima, onde são realizados acolhimentos para tratamento de caráter voluntário; c) um Grupo Amor-Exigente, que se dá através de reuniões de ajuda mútua para familiares de dependentes químicos. Tais serviços contribuem no alcance de diversos resultados, dentre eles: a) Redução do número de dependentes químicos; b) Redução de reincidências; c) Prevenção à recaída de pessoas que optaram por uma vida livre das drogas e álcool; d) Garantia de informações coerentes com as necessidades apresentadas; e) Aumento do número de pessoas que optam pela vida em recuperação; f) Disseminação da informação, livre de mitos e preconceitos; g) Suporte emocional às famílias que enfrentam a problemática; h) Suporte social às famílias quanto ao desempenho de sua função e responsabilidades; i) Desafogamento da demanda aos órgãos públicos.

Diante disso, torna-se imprescindível a renovação da parceria entre Prefeitura Municipal e Projeto Wida busca-se garantir e zelar pela manutenção e qualificação deste serviço que apresentam significativos impactos sociais.

Tendo o Projeto Wida exclusividade nos serviços prestados e credibilidade conquistada ao longo destes anos de atuação, entende-se que se torna de responsabilidade pública e coletiva a união de forças para garantir a continuidade deste serviço em prol ao bem estar de seres humanos que se perdem em meio a uma realidade dolorosa, desumana, constrangedora, alienadora, resultante da dependência química. Sabe-se que, atrelado a

123
PR

PR
me
PR



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PROJETO WIDA

isso, manifestam-se outros problemas sociais que intensificam a situação de vulnerabilidade social no qual a pessoas se encontram. Logo, trabalhar com a prevenção da dependência química é também trabalhar com a prevenção das mais diversas expressões da questão social. Por fim, e de forma sucinta, pode-se expressar a relevância do Projeto Wida para o município e seus munícipes, que há mais de 20 anos contam com um serviço especializado voltado ao atendimento da dependência química e suas múltiplas facetas.

3 - OBJETIVOS:

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS –

Desenvolver ações voltadas à prevenção, recuperação e ressocialização de dependentes químicos e de álcool, seus familiares, bem como comunidade em geral;

3.2 – ESPECÍFICOS –

- Atender em modalidade de acolhimento, homens com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas ;
- Oferecer um ambiente seguro, ético com orientação técnica, como base de sustentação no tratamento para dependência química;
- Estacionar a doença da adicção, auxiliando desde a base do tratamento de desintoxicação até o término do tratamento, da forma mais eficaz possível, evitando reincidências.
- Recuperar a pessoa, de maneira que este venha a se restabelecer na sociedade com novos hábitos e institua a valorização à vida;
- Investir na efetiva recuperação pessoal dos acolhidos, considerando aspectos particulares de acordo com o Plano de Atendimento Singular (PAS);

4 – METODOLOGIA:

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Após o acolhimento na entidade tem o prazo de 30 dias para elaborar o Plano de Atendimento Singular (PAS), este é construído em equipe, considerando os aspectos fundamentais previstos na Resolução CONAD Nº01/2015, a qual regulamenta a prestação /de serviços de atenção as dependentes de substâncias psicoativas. Com

12h
PR.

ML. PR
PR



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PROJETO WIDA

125
R

isso, as demandas apresentadas desde o acolhimento inicial vão colaborar para que este PAS seja elaborado, reunindo intervenções dos profissionais que forem necessários. Dessa forma, pode haver o envolvimento de todas as áreas na elaboração do PAS juntamente com o coordenador terapêutico – psicóloga – considerando as dimensões relacionadas na portaria, e outras que se compreenderem necessárias e se apresentarem particulares a cada situação.

O prontuário individual é um instrumento de manuseio da equipe de profissionais, no qual são reunidos todos os documentos relativos a acolhimento no tratamento para aquela acolhido em específico, e este tem conhecimento do que lhe é planejado a fim de alcançar a evolução no tratamento. No prontuário estão contidas as ferramentas que materializam as intervenções e a evolução, sendo que o PAS é o que dará norte a esta série de intervenções, buscas e construção da recuperação com o acolhido.

O prontuário individual de cada acolhido é composto pelo cadastro individual, onde são relacionados e identificados a partir dos aspectos onde todos os membros da equipe evoluem (orientadores sociais e psicólogas), cadastro sócio familiar, instrumentos referentes a área da saúde compostos por registros de atendimentos psiquiátricos, psicológicos, avaliações e acompanhamentos clínicos (consultas médicas e odontológicas, e exames clínicos).

As reuniões semanais são realizadas com o objetivo de discutir os PAS em todos os aspectos. Além da troca de informações entre os plantões e planejamento acerca da qualidade do tratamento do acolhido, destaca-se neste encontro a manutenção do vínculo dos membros da equipe técnica, as considerações não somente para com a situação interna, mas também quanto ao acompanhamento à família.

A Comunidade Terapêutica tem a seguinte metodologia consistindo nos diversos tipos de técnicas terapêuticas de grupo, quais sejam:

- Reunião dos 12 Passos
 - Reunião de Amor Exigente
 - Reunião de Sentimentos
 - Reunião de Autoajuda
 - Atividades de Recreativas
 - Atividades de desenvolvimento da Espiritualidade
 - Atividades de promoção de autocuidados e sociabilidade
 - Grupo de Temática
 - Grupo de Prevenção a Recaída
- R
- ML
A



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

128
R

PROJETO WIDA

forma não há ainda como mensurar tal processo, porém nos comprometemos em realizar estudos, pesquisas, avaliações deste método para que possamos futuramente fundamentar tais metas, no intuito de qualificar nossos serviços.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	De acordo com as modalidades ¹ existentes	Acolhimento masculino (08 vagas)			Março /2021	Fevereiro /2022

7 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Garantir 08 vagas, custeadas pelo poder público, a contar da data do acolhimento;
Acolhimentos masculinos (08 vagas)	2 Acolher pessoas do sexo masculino para tratamento da dependência química e álcool na Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fátima respeitando as quatro modalidades de tratamento existentes, quais sejam: 1) Programa de Acolhimento ² (09 a 12 meses): orientado por Coordenador Terapêutico e equipe multidisciplinar, bem como acompanhamento integral de orientador social, atendimento psicológico semanal, instalações físicas adequadas de acordo com a legislação, estadia, alimentação, transporte, entre outros. 2) Programa de Reforço ³ (até 03 meses): Posteriormente, e como complemento do tratamento há um Programa de Reforço, destinado às dependentes químicos que ainda necessitam de acompanhamento, com duração de 03 meses. 3) Programa de Ressocialização ⁴ (até 03 meses): consiste em oportunizar um período de ressocialização aos dependentes

R

ne.
A.
10



PROJETO WIDA

Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

129
17

		químicos e/ou álcool em recuperação, após o término do Programa Terapêutico, buscando o fortalecimento das ferramentas à recuperação, a reorganização e o fortalecimento dos vínculos com familiares e demais membros da sociedade. 4) Programa de Estágio ⁵ (até 06 meses): consiste em oportunizar o acolhido a desempenhar atividades próximas as funções de monitor, adquirindo competências e habilidades para o mercado de trabalho.
--	--	--

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

O valor solicitado para o ano de 2021 é uma estimativa com referência nos valores gastos no ano de 2020. Estes valores sofrem alterações conformem o número de acolhidos na Comunidade Terapêutica Nossa Senhora de Fátima.

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
08 vagas masculinas	Alimentação e material de limpeza	R\$ 1.102,29	R\$ 13.227,48
	Telefone	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40
	Luz (CT e Projeto Wida)	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	Água (Projeto Wida)	R\$ 60,00	R\$ 720,00
	Alimentação, medicação e outros referentes ao cuidado dos animais na CT	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
	Combustível	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Material de expediente (incluindo cartuchos de tinta para impressora)	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	Encargo (GPS)	R\$ 1.580,00	R\$ 18.960,00
	Encargo(PIS)	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	Encargos (FGTS)	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
	Folha de pagamento	R\$ 4.523,01	R\$ 54.276,12
Total geral		R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00

140
17



Organização da Sociedade Civil

Rua Dr. Rosa, nº 500 | Centro | CEP 95190 000 | São Marcos | RS
Fone: 54 3291 3807 | Email: projetowida@hotmail.com

PROJETO WIDA

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1	R\$ 9.600,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	1	R\$ 9.600,00				

10 – ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1		R\$ 5.907,24	R\$ 6.722,86	R\$ 8.951,23	R\$ 10.126,07	R\$ 12.679,20	R\$ 11.136,96

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1		R\$ 12.602,55	R\$ 10.560,46	R\$ 11.618,52	R\$ 10.764,96	R\$ 11.193,45	R\$ 13.323,51

10.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1	—	—	—	R\$ 757,12	R\$ 1.850,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	1	R\$ 1.648,38	R\$ 1.669,40	R\$ 1.689,21	R\$ 1.727,12	R\$ 2.125,37

11 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

12 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Marcos, 26 de fevereiro de 2021.


Solange Michelin *CPF: 681.661-320-53*

CPF: 327.252.720-68

Representante Legal e Coordenador Geral do Projeto Wida

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

Declaração de Utilidade Pública Municipal

Eu, Evandro Carlos Kuwer, prefeito do município de São Marcos/RS, declaro para os devidos fins que o **PROJETO WIDA** é uma entidade de **Utilidade Pública**, conforme consta na Lei Municipal nº 1.220 de 20 de novembro de 1996.

A mesma tem sede na Rua Dr. Rosa, nº 500, bairro Centro, no município de São Marcos, CEP 95190-000, estado do Rio Grande do Sul e está inscrita no CNPJ sob o nº 01.488.959/0001-80.

São Ma 18 de fevereiro de 2021.


Evandro C. Kuwer

Prefeito Municipal de São Marcos - RS

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"